

Manuel Branco Ferreira

Caros Colegas
2007 foi o primeiro ano de avaliação final do internato complementar, segundo as regras da Portaria 183/2006 de 22 de Fevereiro, infelizmente ainda sem se encontrar publicado o novo programa de formação do internato complementar de Imunoalergologia que a Direcção do Colégio elaborou em 2004 e reviu em 2006, para se adequar à supracitada portaria no que diz respeito à inclusão do ano comum que veio substituir o internato geral. É evidente que todas as mudanças são dolorosas, principalmente para aqueles que as têm de sofrer em primeira mão, mas é opinião geral que as classificações se têm de ajustar melhor à realidade objectiva do que é avaliado durante as provas curricular, prática e teórica.

Penso que cada vez mais os internos em formação e respectivos orientadores têm de analisar conscienciosamente se a experiência pessoal no desempenho de procedimentos ou técnicas, bem como os conhecimentos teóricos aprofundados, que têm de constituir os alicerces basilares de toda a prática clínica, estão de acordo com o que é exigível a um futuro especialista que poderá, eventualmente, ter de vir a exercer sozinho a sua actividade, não só a nível privado, como a nível hospitalar.

E porque, como em muitos outros campos da Medicina, a experiência pessoal só se adquire através do “fazer” e não do “ver fazer”, há necessidade de definir alguns números mínimos de procedimentos que tentam assegurar que o interno em formação é exposto a esse número de situações e aos problemas que lhes estão inerentes, tendo assim de se confrontar pessoalmente com esses problemas e resolvê-los, preferencialmente com o auxílio de colegas mais diferenciados.

No meu entender, esta quantificação representa, tanto para interno como para orientador, um auxílio importante na programação da globalidade do internato complementar e das suas diferentes etapas, bem como na possibilidade de uma avaliação continuada no sentido de se avaliar o que já foi feito e o que falta fazer. Alguns destes números, que se apresentam no quadro da página seguinte, poderão exigir que o interno em formação efectue, de forma pensada e programada, algum tempo de estágios em outros Serviços de Imunoalergologia que não o de colocação, o que só traz vantagens na promoção de um maior entrosamento de futuros especialistas num país tão pequeno como o nosso, mas também, paradoxalmente, com tanta tendência endogâmica. De igual forma, o contacto com maneiras diferentes de “fazer” auxilia a criação de um espírito crítico mais apurado e a reflexão sobre os porquês de determinados métodos de actuação. Seria desejável que os candidatos a futuros especialistas pudessem integrar, no seu *curriculum* ou nas provas a que são sujeitos, alguma desta reflexão pessoal sobre o que se viu, viveu e aprendeu.

Também passa a haver a exigência da publicação de pelo menos 4 artigos originais por extenso, ao longo dos 5 anos do internato complementar. Aqui, o papel da RPIA é muito importante, como veículo preferencial da divulgação da investigação nacional, com a sua publicação atempada e fomentando a apreciação dos artigos por revisores que, com espírito pedagógico, indicam pormenorizadamente erros e, muitas vezes, apontam soluções, algo totalmente diferente do que sucede em tantas outras revistas científicas. Sempre me pareceu difícil compreender como é possível que tantos trabalhos que são levados a congressos nacionais e internacionais não passem depois a uma forma escrita que, além do mais, obriga a sistematizar ideias

e, provavelmente, a fazer melhor na próxima vez. Até porque é necessário criar hábitos de redacção por extenso de trabalhos para que se possa tentar, de uma forma consistente, que a publicação de trabalhos portugueses em revistas indexadas se torne uma realidade frequente. Aliás, a este respeito, espero que os cada vez mais numerosos estágios no estrangeiro, apoiados pelos prémios da SPAIC, possam também contribuir para criar parcerias internacionais, que ajudem ou estimulem o aparecimento dessas publicações internacionais. Mas se não se criar o hábito de reduzir a escrito, em português, as inúmeras comunicações que são apresentadas nas nossas reuniões científicas, será mais difícil conseguirmos a massa crítica necessária à internacionalização da nossa produção científica imunoalergológica.

Embora nem tudo sejam rosas, nos últimos anos vários aspectos evoluíram muito positivamente, com reflexos positivos nacionais e internacionais, pelo que encaro com optimismo prudente o nosso futuro, enquanto especialidade e corpo de especialistas. Mas, tal como o país, temos de apostar tudo na formação e na exigência de excelência aos nossos internos e especialistas. Saibamos, por um lado, ver o que de bom tem sido feito e perseverar nesse caminho, e, por outro lado, aproveitar as alterações e os momentos de ruptura inevitável para fazer ainda melhor.

Bem hajam.

Quadro. Procedimentos mínimos exigíveis aos candidatos a especialistas

No final do período de formação do internato complementar pretende-se que o interno tenha conseguido realizar por si próprio, ao longo do período da duração do internato, um número mínimo dos procedimentos abaixo discriminados, com o objectivo de adquirir experiência suficiente quanto à sua interpretação, fundamentos, indicações, limites, sensibilidade, especificidade, valor preditivo, factores de erro e relação custo-benefício:	
1	Acompanhamento personalizado de pelo menos 500 doentes de uma consulta de Imunoalergologia
2	Execução pessoal e interpretação de pelo menos 250 sessões de testes cutâneos em picada, 50 sessões de testes cutâneos intradérmicos e 50 sessões de testes epicutâneos
3	Execução pessoal e interpretação de pelo menos 20 provas de provocação nasal específicas com valorização por avaliação clínica e/ou por avaliação funcional
4	Execução pessoal e interpretação de pelo menos 10 provas de provocação conjuntival específicas
5	Execução pessoal e interpretação de pelo menos 100 estudos funcionais respiratórios basais, 50 provas de broncodilatação com beta-2 miméticos e 20 provas de provocação brônquica inespecífica
6	Execução pessoal e interpretação de pelo menos 20 provas de provocação oral a alimentos ou aditivos
7	Execução pessoal e interpretação de pelo menos 20 provas de provocação a fármacos
8	Execução pessoal e interpretação de pelo menos 10 provas de provocação por exercício físico
9	Execução pessoal e interpretação de pelo menos 10 provas de provocação com estímulos físicos (frio, calor, pressão, vibração ou radiação)
10	Execução pessoal de pelo menos 100 aplicações subcutâneas de imunoterapia específica, bem como responsabilidade pessoal e directa na supervisão de pelo menos 1000 administrações subcutânea de imunoterapia por outros profissionais de saúde
11	Acompanhamento pessoal de esquema acelerado de imunoterapia em pelo menos 5 doentes
12	Acompanhamento pessoal de pelo menos 10 sessões de administração de gamaglobulina endovenosa
13	Acompanhamento pessoal de protocolos adequados de indução de tolerância a fármacos ou alimentos em pelo menos 5 doentes
14	Apresentação pública de pelo menos 10 comunicações, orais e/ou posters, correspondentes a trabalhos originais, sobre temas da área da alergologia e imunologia clínica, em reuniões científicas nacionais ou internacionais, devidamente acreditadas
15	Publicação (efectiva ou aceite para publicação, de acordo com documentos comprovativos) de pelo menos 4 artigos originais por extenso em revistas nacionais ou internacionais da área da alergologia e imunologia clínica